SOLICITAÇÃO RENOVAÇÃO DE OUTORGA
DO DIREITO DE USO DE RECURSOS
HÍDRICOS N°: 245/2013.
O LATICÍNIOS TROPICAL LTDA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE BURITIS – RO LOCALIZADO NA ROD RO 460,
KM 1,5, CNPJ/MF: 05.807.202/0001-63 COM INSCRIÇÃO
ESTADUAL DE N°: 000000001226517 E PROCESSO SEDAM ESTADUAL DE N°: 00000001226517 E PROCESSO SEDAM N°: 0413/2004 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – COREH/SEDAM A RENOVAÇÃO DO <u>TERMO DE OUTORGA DE N° 245/2013</u> DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HIDRICOS PARA A CAPITAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA EM 17/10/2018 TAL QUAL SE REFERE À ATIVIDADES DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LATI-CÍNIOS. COORDENADAS: 10°13'03,57"S / LONGITUDE 3°48'52,59"O. LANÇAMENTO: 10°13'02,10"S / LONGITU-DE 63°48'31,50"O.

Ji-Paraná/RO. 18 de outubro de 2018

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS O LATICÍNIO TROPICAL LTDA, localizado na Rodovia BR 415, km 01 ½, zona rural, Buritis/RO devidamente escrita no CNPJ 415, km 01 ½, zona rurai, Buritis/RO devidamente escrita no CNPJ nº 05.807.202/0001-63, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/COREH, em 18/10/2018, a renovação da OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, para fins Fabricação de Laticínios. Coordenadas: 10°13'03,57"S / Longitude 63°48'52,59"O e P2: lançamento de efluentes: Coordenadas: 10°13'02.10"S / Longitude 63°48'31.50"O



#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 061/CPL/2018 PROCESSO Nº 1339/SEMOSP/FITHA/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 050/GAB/PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor **preço por item**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e serviços (peças para veículos, máquinas e serviços de diagnósticos calibragem, limpeza de filtros e ar condicionados) para atender as máquinas e veículos dentro do plano de trabalho conforme convênio nº 043/2018/FI-THA, valor estimado: R\$ 93.230,31 (noventa e três mil duzentos e trinta reais e trinta e um centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital. b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 31/10/18 às 09:55 hs. Abertura das propostas: 31/10/18 às 10:00 hs. Inicio do pregão: 31/10/18 às 10:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 1339/SEMOSP

d) Da Fonte de Recursos:

,			
Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
26.782.0018.2069	33.90.30-01	CONVÊNIO Nº	289
		043/2018/FITHA	
26.782.0018.2069	33.90.30-39	CONVÊNIO Nº	289
		043/2018/FITHA	

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 - Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov. br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos

Alvorada D'Oeste - RO, 18 de outubro de 2018.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA **PREGOEIRO** 

### REFORMA

# Parque Natural de Porto Velho será reaberto em novembro

(Da Redação) Devido a chegada das chuvas e o difícil acesso ao interior da floresta, onde parte da obra está sendo realizada, a Prefeitura de Porto Velho prorrogou por mais 30 dias a reforma do Parque Natural, também conhecido como Parque Ecológico. O local será reaberto para visitação pública em novembro.

O subsecretário municipal de Meio Ambiente (Sema), Robson Damasceno, disse que está sendo feita a reforma completa da pista de madeira utilizada para passeios no interior da floresta. "A pista estragou devido a alta umidade proporcionada pelas árvores", declarou. As madeiras agora estão sendo revestidas com um produto para garantir maior durabilidade. Além disso, madeiras mais resistentes estão sendo utilizadas na obra.

A Prefeitura e parceiros também estão construindo uma calçada de concreto com mais de 600 metros quadrados. Essa calçada proporcionará acessibilidade para cadeirantes e idosos desde a entrada do Parque até o Viveiro Municipal. Ela ainda proporcionará mais comodidade no retorno dos visitantes que entrarem na floresta pela pista de madeira.



Obra da prefeitura vai proporcionar mais segurança, conforto e tranquilidade aos frequentadores daquele espaço público

#### Cobertura

"Outra importante obra será a cobertura de mais de 225 metros quadrados no playground. A cobertura propiciará mais conforto às crianças e aos pais que utilizarem o espaço, pois não precisarão se preocupar mais com a chuva ou sol excessivo, uma vez que estarão bem abrigadas", afirmou Damasceno.

A Sema ainda realiza obras de paisagismo com a utilização de materiais recicláveis. "São imitações de poços e fontes de água parecidas com aquelas das estórias infantis", finalizou Robson Damasceno.

Com informações da Assessoria.

#### Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia Lauda Padronizada do Diário da Justiça Comarca de Ji-Paraná

Órgão Emitente: 1ª Vara Cível

### EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 dias Número do Processo: **7011139-64.2016.8.22.0005** 

Requerente(s): Nome: VITAMAIS NUTRICAO ANIMAL LTDA Endereço: Rua Rubi, 793, Distrito Industrial, Ji-Paraná – RO – CEP: 76904-520

Advogado: LURIVAL ANTONIO ERCOLIN OAB: RO000064B Requerido(s): RÉU: VALDECIR MACIEL

Valor da Causa: R\$ 1.164,49

91, atualmente em lugar incerto e não sabido. O Doutor Haruo Mizusaki, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta

CITAÇÃO DE: RÉU: VALDECIR MACIEL, CPF. 649.730.772-

Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na forma da Lei, etc...

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte requerida (acima qualificada), par que PAGUE a quantia de R\$ 1.164,49 (21/11/2016), acrescida de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa (art. 701 do nCPC), podendo, em igual praz oferecer embargos. Ciente ainda de que cumprindo a determinação, ou seja, efetuando o devido pagamento, ficará isento do pagamento de custas processuais.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo(a) Requerente. Os embargos independe de prévia segurança do Juízo. Na ausência de embargos e/ou de pagamento constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma de execução.

Ji-Paraná, 5 de setembro de 2018.

Maria Luzinete Correia da Mata Diretora de Cartório Autorizada – Portaria 003/2009/GAB/1ªVCRPC



## SODRÉ SANTORO LEILÕES PRESENCIAIS E ONLINE

### LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE DE IMÓVEIS - 01/11 e 08/11 ÀS 15H

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE - LOTE 07

Carolina Lauro Sodré Santoro, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 758, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra citados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Marginal da Rodovia Presidente Dutra, Km 224 - Vila Augusta, em Guarulhos-SP.

I OCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: PORTO VELHO/RO - APARTAMENTO

EUCALIZAÇÃO DO INVOVEL: PORTO VELHO/NO - APARTIAMENTO

Bairro Rio Madeira. Avenida dos Imigrantes, 5.913. Condomínio Residencial "Neoville". Bloco 04. Ap. 701 (6º pav.), c/ direito a 01 (uma) vaga de garagem indeterminada. Área priv. 50,96m² (consta no IPTU 61,90m²). Matr. 55.151 do 1º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da eventual divergência da área construída apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, bem como averbação de logradoro, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). 1º LEILÃO: 01/11/2018 ÁS 15H. LANCE MÍNIMO: R\$ 298.618,92. 2º LEILÃO: 08/11/2018 ÀS 15H. LANCE MÍNIMO: R\$ 97.580.56 (CASO NÃO SEJA ARREMATADO NO 1º LEILÃO).

Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.sodresantoro.com.br. Para mais informações



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 133/CPL/PMJP/RO/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10176/2018/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, cujo objeto é aquisição de material de consumo (camisetas, bonés, gêneros alimentícios e materials descartáveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Estimado: R\$ 10.577,34 (dez mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 31 de outubro de 2018, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">http://www.comprasgovernamentais.gov.br</a>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 18 de outubro de 2018

Jackson Junior de Souza Pregoeiro Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17



# **Segundo Caderno**

# www.correiopopular.com.br

Rondônia, sexta-feira, 19 de outubro de 2018 - Correio Popular

#### EDITAL DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, o Senhor: GARRIEL SALDANHA ELIZARI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, Médico, natural de Pimenta Bueno /RO, filho de BATISTA MARCO FUZARI e MARIA AUREA SALDANHA GONTIJO FUZARI, portador da Cédula de Identidade nº 731.511/SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 011.159.761-76, residente e domiciliado à Av. Parana 4295, Santa Felicidade, Alta Floresta D'Oeste-RO, Juntamente com sua domiciliado à Av. Parana 4295, Santa Felicidade, Alta Floresta D'Oeste-RO, Juntamente com sua Advogada: JOSIANE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior e capaz, conforme certidão de registro de nascimento sob termo nº 005625 do livro A-015, folha 031, lavrado em 24/06/1993, Advogada, natural de Alta Floresta D'Oeste /RO, filha de FRANCISCO DE OLIVEIRA e MARCIA REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 1239540/SSP/RO, portadora da Cédula de Identidade nº 1239540/SSP/RO, portadora da Cédula de Identidade nº 1239540/SSP/RO, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº OAB-RO 7948, inscrita no CPF/MF 506 nº 007.702.142-82, residente e domicilidada à Av. Rio de Janeiro nº 3925, Centro, Alta Floresta D'Oeste-RO, REQUEREU neste Serviço Registral o Pedido para admitir o reconhecimento da Usucapião Administrativa, referente ao Imóvel denominado: LOTE RURAL N. 82A1 (OITENTA E DOIS 'A-1'), DA GLEBA 03 (TRÊS), SETOR PARECIS I, GLEBA CORUMBIARA, SITIO SÃO GABRIEL, LOCALIZADO NESTE, MUNICÍPIO E COMARCA DE ALTA FLORESTA D ' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, Com a área de 195,6751 ha (cento e noventa e cinco hectares, sessenta e sete ares e cinquenta e um centiares), com o perimetro de 5.922,67 metros, imóvel rural devidamente cadastrado no INCRA sob o n. 951.030.198.560-7, área total 195,6751 ha, mód.rural 55,1197 ha, n. de mód. rurais 3.55. mód.fiscal 60.0000 ha, n. de mód. fiscais 3.2613, fracão min.páre. 4,000 cinquenta e um centiares), com o perimetro de 5.922,67 metros, imóvel rural devidamente cadastrado no INCRA sob o n. 951.030.198.560-7, área total 195.6751 ha, mód.rural 55,1197 ha, n. de mód. rurais 3,55, mód.fiscal 60,0000 ha, n. de mód. fiscals 3,2613, fração min.párc. 4,000 ha, devidamente cadastrado na receita federal do Brasil conforme NIRF n. 44185936, com os limites confrontações e descrição do perímetro seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PVAO-M-525, de coordenadas N 8,673.552,22 m e E 616.558,09 m; deste segue confrontando com a propriedade de com lote 50A da gleba 03 Setor Parecis I,com azimute de 90°43'57" por uma distância de 1.955,59 metros até o vértice DZU - M- 8619 de coordenadas N 8,673.500,22 metros e E 618.513,51 metros; deste segue confrontando com a propriedade de com Lote 71 da gleba 03 Setor Parecis I, com azimute de 180°10'23" por uma distância de 987,35 metros até o vértice PVAO-M-6523, de 987,35 metros até o vértice PVAO-M-6523, de coordenadas N 8,672.512,88 metros e E 618.510,53 m; deste segue confrontando com a propriedade de com Lote 236 da gleba 03 Setor Parecis I, com azimute de 270°19'59" por uma Linha distância de 1.978,55 metros até o vértice PVAO-M-526, de coordenadas N 8,672.524,38 metros e E 616.532,02 m; deste segue confrontando com a propriedade a Linha vicinia P-22, com azimute 1°29'31" por uma distância de 1.001,18 metros, até o vértice PVAO - M - 525, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Meridiano Central n. 63WGR, tendo como Datum o SIRG2000. Todo os azimute e distâncias, área e perimetro foran calculas no plano de projeção UTM. Tudo conforme planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante da presente, firmados pelo Tec. Agricola LANDUALDO SOARES FARONE CREA 3264 RO; conforme contrato Particular de compra e venda de Imóvel rural, firmado Entre: BATISTA MARCO FUZARI e MARTA AUEA SALDANHA GONTIJO FUZARI e o SOLICITANTE: GABRIEL SALDANHA FUZARI, Foi devidamente re obal de la Collega dous esta o que continua de 15 (quinze) descrito que apresente ao Serviço Registral de Alta Floresta d'Oeste -RO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital. O referido é verdade e dou fé. Soraya Maria de Souza - Registradora. Alta Floresta d Oeste -RO, 21 de setembro de 2018

EDITAL DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, os Senhores: JONAS BISCARO GIACOMINI, pecuarista, natural de Videira /SC, filho de GILMAR GIACOMINI e GISSEL® ANA BISCARO GIACOMINI, portador da Cédula de Identidade nº 595.913 - SSP/RO, portador da Cédula de Identidade Profissional nº RO-005849/O-I, inscrito no CPF/MF sob nº 716.469.222-04, casado com <u>LUANA SALDANHA FUZARI GIACOMINI.</u> Médica, natural de Pimenta Bueno/RO, filha de BATISTA MARCO FUZARI e MARIA AUREA SALDANHA CONTIJO FUZARI, portadora da Cédula de Identidade nº 177.927.54/SSPMT, inscrita no CPF/MF sob nº 031.161.651.81, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nos termos do Assento de Casamento nº 512, Fls. 155 do Livro BA-03, em data de 14/07/2011, residentes e domiciliados à Linha 47,5 Km 01, Zona Rural, Alta Floresta d Oeste-RO, Juntamente com sua advogada: JOSIANE DE OLIVEIRA, brasileira, solitera, maior e capaz, estudante, natural de Boa Vista da Aparecida/PR, filha de VANIR NUNES DE OLIVEIRA e CLARICE GONÇALVES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 864927/SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob nº 823.934.512-34, residente e domiciliada à Av. Rio Grande do Sul, Centro, Alta Floresta d'Oeste-RO, REQUEREU neste Serviço Registral o Pedido para admitir o reconhecimento da Usucapião Administrativa, referente ao Imóvel denominado: LOTE RURAL RURAL N. 82A2 (OITENTA E DOIS 'A2'), DA GLEBA 03 (TRÊS), SETOR PARECIS I, FAZENDA BOA SORTE, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, com o perímetro de 5.978,58 metros, com a área total de 198,7396 ha (cento e noventa e oito hectaes, setenta e três ares e noventa e seis centiares), imóvel rural devidamente cadastrado no INCRA sob o n. 951.030.372.145-3 mód. rural 75,7575, n. de mód., rurais 1,32, mód.fiscal 60,0000 ha, n. de mód. fiscals 3,3417, fração min.
parc. 4,00 ha, imóvel devidamente cadastrado na receita federal, conforme NORF n. 8,567,238-6, com os
limites confrontações e descrição do perímetro seguinte: Incia-se a descrição deste perímetro no vértice PVAOM - 0522, de coordenadas N 8,673,531,76 metros e E 614,518,97 metros; deste segue confrontando com a reprojetada de Com Lote 30 e 40 da gleba 03 Setor Parecis I, com azimute de 90°11'28" por uma distância de 2.006,25 metros até o vértice PVAO- M- 524, de coordenadas N 8.673.525,07 metros e E 616.525,20 metros; deste segue confrontando com a propriedade de com a Linha Vicinal P 42, com azimute de 181º21'20" por uma distância de 1.000,66 metros até o vértice PVAO - M- 479, de coordenadas N 8.672.524,69 metros e E 616.501,53 metros; deste segue confrontando com a propriedade de com Lote 235 da gleba 03 Setor Parecis I, com azimute de 270°23'30" por uma distância de 1.978,12 metros até o vértice PVAO-M-0521, de coordenadas N 8.672.538,21 metros e E 614.523,46 metros; deste segue confrontando com a propriedade de Com Terras da União não Georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM. origina de decirioristatas ao sineridiano Central n. 63 WGR, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes distàncias, área e perímetro foram calcualdos no Plano de projeção UTM. Tudo conforme Planta e memoria descritivo, juntamente com a ART do CREA, Firmados pelo Tecnico Agricola LANDUALDO SOARES FARONE CREA 3264... conforme contrato de compromisso de compra e venda, entre os senhores BATISTA MARCO FUZARI e MARIA AUREA SALDANHA GONTIJO FUZARI, devidamente qualificados nos Advogada . O procedimento do USUCAPIÃO Administrativo nos termos do artigo 5º e seguintes da constituição Federal fr 1.988, bem como o art. 1.071, caput e Incisos do Novo Código de Processo ART. 1071. Constitution of the Consti de Rondônia, datado de 20 de março de 2.017, em seu ART. 17, Com todos os seus Itens e Parágrafos. Sendo que foi devidamente requerido a este serviço registral o Usucapião Extraordinário, parágrafo único do art. 1238 e artigo 1.240-A, código civil Brasileiro. Sendo declarado que a data do inicio da Posse é: , perfazendo um total de anos. Era o que se continha. SE ALGUEM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, Sob o acima descrito que apresente aq Serviço Registral de Alta Floresta d'Oeste -RO, no prazo máximo de 15 (quimze) días, a contar da data da publicação deste Edital. O referido é verdade e dou fé. Soraya Maria de Souza - Registradora. Alta Floresta d Oeste-RO, 20 e setembro de 2018

#### ABANDONO DE EMPREGO

A Empresa DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 07.308.881/0001-51, localizada na Avenida Trinta de Junho nº 1591, Bairro Centro, nesta cidade de Presidente Médici/RO, solicita o comparecimento do funcionário Sr. Ubirajara Nascimento Silva, portador da CTPS n.º 29392 Série 00001/RO, para que apresente motivo que impede seu comparecimento ao trabalho desde o dia 08 de Outubro de 2018. Caso contrário, fica considerada sua atitude como ato de renúncia ao cargo, ficando V. Sª. demitido por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado na CLT, nos termos do artigo 482, alínea I, restando consignado o prazo de 72 (setenta e duas horas) a contar desta para que reinicie suas atividades ou justifique, no mesmo prazo.

# PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)

MUNICIPAL DE OPERAÇAO (LMO)

A Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos

Ltda, localizada na Rodovia BR 364, SN, Km 07, Saída para

Cuiabá, Zona Rural, CNPJ: n° 77.941.490/0036-85, torna público
que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 18/10/2018, a Renovação da Licença Municipal de Operação, para a atividade de Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.



#### ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Tomada de Preços N.09/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé N°4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Tomada de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO** POR GLOBAL, tendo como objeto a: Construção de ponto de ônibus na zona rural, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Servicos Publico.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.1754/2018 c) ABERTURA: 05/11/2018 AS 11:00 HORAS d) Valor Global da Reserva: R\$ 45.485,56 e) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio

da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé N°4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489. O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 17 de Outubro de 2018

#### ROBERTO MONTEIRO ALVES

PRESIDENTE DA CPL Matricula nº.6563/2006



#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL **DE SERINGUEIRAS**

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°065/CPL/2018

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E

PLÂNEJAMENTO - SEMAE.

#### Processo Administrativo: Nº423/SEMAF/2018.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro Municipal, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e do disposto no presente edital e demais legislações municipais pertinentes. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À LEVAN TAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS JUNTO AO POSTO DE ATENDIMENTO DO BANCO BRADESCO S/A, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS -RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANE-XOS. Data para cadastro de proposta a partir das 09:00 horas do dia 19/10/2018, data para abertura de propostas a partir das 09:00 horas do dia 01/11/2018; Inicio da sessão pública de lances: dia 01/11/2018 às 10:00 horas, horário de Brasília/DF, local https:// licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 18 de Outubro de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

PORT. N°223/GAB/PMS/2018 Pregoeiro Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
O Presidente da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS
PRODUTORES DE LEITE E CAFÉ DE JI-PARANA LTDA COOPERLEITE inscrito no CNPJ 04.203.879/0001.20, no uso de suas atribuições legais, convoca os senhores Associados, para reunirem em Assembleia extraordinária, a ser realizado no dia 01 DE NOVEMBRO DE 2018, na sede da Cooperativa Localizado a Linha 08, Gleba 04 lote 24 zona rural, primeira convocação às 14:00 Horas, segunda 15:00 horas, terceira e última convocação as 16:00 horas per tratas escunto sobre: as 16.00 horas, para tratar assunto sobre:

.Formação chapas p/ eleição da Nova Diretoria;

Ji-Paraná RO, 18 de Outubro de 2018



#### OUTORGA PRA IRRIGAÇÃO DE CAFÉ

A Sr. Alcenir Alves de Souza, inscrito no CPF de nº.593.160.986-53, com propriedade rural localizada no Linha 00, km 03, Lotes 26 e 27 Gleba 01, no Município de Seringueiras, torna publico que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, a Outorga para Irrigação

# PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
A PRATI DONADUZZI E CIA LTDA, localizada Rua Pedro Teixeira, 1437 – Centro, CNPJ: nº 73.856.593/0007-51, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 04/10/18, a Renovação da Licença Municipal de Operação conforme Processo nº 2-16273/2013 ., para a atividade de Comercio Atacadista de Medicamentos e drogas de uso humano. Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios.

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SOARES & SILVA LATICÍNIOS LTDA, localizado na Rod Linha 603, km 23.5 s/n zona rural, Theobroma/RO devidamente escrita no CNPJ nº 84.599.133/0001-16, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental quereu a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/COREH, em 18/10/2018, a renovação da OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, para fins de: Fabricação de Laticínios Coordenadas: P1 10°15'43,21"S / Longitude 62°22'21,93"O e P2: 10°15'51,79"S / Longitude 62°22'28,23"O Lançamento: 10°15'44,49"S / Longitude 62°22'29,53"O



#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

### REALINHAMENTO DE PREÇOS

EXTRATO 4º REALINHAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 714/FMS/2017 PREGÃO ELETRONICO Nº 024/CPL/2017 ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 061/FMS/2017

Comunicamos a quem interessar que a PREFEITURA MUNI-CIPAL DE ALVORADA DO OESTE - RO, através do Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.008.260/0001-55, com sede na Avenida 05 de Setembro, 4690 - Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal em exercício, Senhor José João Domiciano, com base no decreto estadual nº 18340/2013 artigo 2º, inciso III e Lei Federal nº 8.666/93 artigo 65, inciso II, alínea "d", diante do parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, desta forma autorizou o REALINHAMENTO DE PREÇOS da ARP, mencionada na proporção de 7,2% (sete vírgula dois por cento) para a gasolina comum e 7,2% (sete vírgula dois por cento) para o óleo diesel comum, passando a prevalecer o valor abaixo identificado.

item	Floudio	Oilid.	Quant.	acordado no 3º Realinhamento e 1ª Redução	Pedida	Negociado	marca
01	Gasolina Comum	Litros	10.000	4,50	7,2%	4,82	IPIRANGA
02	Óleo Diesel comum	Litros	8.000	3,52	7,2%	3,77	IPIRANGA

Alvorada do Oeste - RO, 18 de outubro de 2018.

José João Domiciano

Secretário Municipal de Saúde

São Vicente Combustíveis LTDA Detentor

Claudinei Henrique de Oliveira Pregoeiro

### Vence finalmente quem não se apóia nos outros.

b) Planilha Orçamentária baseada nos projetos, especificações e exigências

a.3) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias

a.2) Prazo de execução dos serviços;

tantes deste Edital, constando

c.3) Percentuais parciais e percentuais

acumulados:

b.1) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários,

b.2) Especificação clara dos serviços a serem



# EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.001/CTL/CDL JI-PARANÁ/RO

1 – PREÂMBULO A CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JI-PARANÁ, através da Comissão A CAMARA DE DINGENTES LOGISTAS DE JI-PARANA, autres da Conissao Temporária de Licitação — CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, nomeada por seu Presidente André Moreira, em pleno gozo dos poderes estabelecidos no Estatuto Social da entidade, torna público que se encontra autorizada a LICITAÇÃO na modalidade de CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a contratação de empresa e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos, formalizadas e autorizadas através dos membros da Comissão de Licitação

#### 1.1 - DO OBJETO:

OBJETO: Contratação de empresa para instalação e recuperação da iluminação natalina nas principais avenidas do município de Ji-Paraná/RO.

#### 1.2 – DA FONTE DE RECURSOS:

Os recursos necessários para a compra e contratação são provenientes de recursos consignados no orçamento, correndo as despesas por conta da seguinte programação: Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 069/PGM/PMJP/2018 - LEI Nº 3196 - 02 de Fonte de Recurs outubro de 2018

Fonte Administradora do Recurso: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JI-PARANÁ/RO

Elemento de Despesas: Poder Executivo - Fundo Municipal Empresa Instaladora/Exec

Valor Estimado: RS 74.241,15 (setenta e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e quinze centavos)

#### 1.3 - DA RETIRADA DO EDITAL E DA PARTICIPAÇÃO:

1.3.1 – O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se dispopara consulta e retirada, na sede da CDL JI-PARANÁ, de segunda a sexta-feir 08h00min as 17h00min ou no endereço eletrônico: <a href="http://www.edlip-ro.com.br/">http://www.edlip-ro.com.br/</a>. ncontram-se disponíveis

1.3.2 - Poderão participar da presente licitação, as empresas, que forem convidadas pela Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, no mínimo 03 (três) empresas qualificadas, sendo as mesmas cadastradas ou não, estendendo-se automaticamente aos demais cadastrados na mesma categoria, desde que manifestem interesse até 24 horas (vinte quatro) horas antes da apresentação das propostas (art.22.§ 3ª da Lei Federal n. 8.666/93).

### 1.4 - DA SESSÃO DE ABERTURA:

1.4 – DA SESSAO DE ABERTURA:

1.4.1 Os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços das licitantes serão recebidas no dia 25 de Outubro de 2018, às 09h00min, na sala da Comissão Temporária de Licitação — CTL/CDL JI-PARANÁ/RO com endereço na Travessa da CDL, 221 — Bairro Centro, em Ji-Paraná/RO, Fone/fax (0xx) 69 3421-9772, quando será dado início à sessão de abertura do procedimento licitatório.

#### 1.5 - DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES:

A presente licitação e a contratação dela serão regidos pelas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, e demais normas legais e

1.6 – DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: O valor máximo para presente licitação é de RS 74.241,15 (setenta e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e quinze centavos), sob pena de desclassificação da

#### 2 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O Prazo para execução dos serviços será de 15 dias (quinze) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviços.

2.1. Após vistoria realizada pela CONTRATANTE no dia 16 de novembro de 2018, as deverão serem sanadas de acordo com o dispo no art.69, da Lei Federal 8.666/93.

#### 3 - MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

- a) Comprovante de registro no Conselho de Classe Profissional competente do respectivo contrato, com anotações de responsabilidades técnicas de execução da empresa e do profissional. cinpicsa e do profissional. b) Comprovante de Registro ART c) Certidões de Regularidades: Municipais, Estaduais, Federais, FGTS e Trabalhistas

3.2 O pagamento será realizado pela Administração CDL Ji-Paraná, no prazo de até 30 dias, após adimplemento da obrigação, mediante a apresentação dos documentos fiscais devidamente atestados pela Comissão.

#### 4 - DO CREDENCIAMENTO:

4.1 O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:
4.1.1 Documento Pessoal de Identificação que comprove a condição de integrante da

tuicão Social.

4.2 Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados no início da Sessão de Abertura, fora dos envelopes I e II, com cópia para o processo.
4.3 O não comparecimento de quaisquer dos LICITANTES a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a

LICITANTE.

4.4 A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomadas pela Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, nas sessões pertinentes a licitação.

#### 5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO:

a) A apresentação de documentação e propostas encaminhadas via postal, fax e/ou similar, ou por qualquer sistema eletrônico

similar, ou por quaquer sistema terromo: b) A participação de empresas reunidas em forma de consórcio. c) A participação simultânea de empresas cujos sócios ou diretores, responsáveis técnicos ou integrantes da equipe técnica pertençam simultaneamente a mais de uma empresa licitante

empresa licitante.
d) A participação de empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam impedidas de contratar com o Poder Público Municipal, e que apresentem restrição no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes do Município de Ji-Paraná/RO.
e) A participação de empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam impedidas de contratar com o Poder Público Estadual, e que apresentem restrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado de Rondônia.

1) A participação de ampresas que tenham sido declaradas inidôneas ou estajam pública do Estado de Rondônia.

f) A participação de empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam impedidas de contratar com a União, e que apresentem restrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

#### APRESENTAÇÕES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Convocatório, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação e proposta, em envelopes lacrados, rubricados, distintos e não transparentes, identificados

externamente.

6.2 A documentação de habilitação e a proposta de preços exigidas no presente Ato
Convocatório deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes lacrados,
indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Temporária de Licitação

— CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, indicação clara e visível do procedimento licitatório a
qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos
correspondentes conteúdos, conforme indicação abaixo:

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CARTA CONVITE N.001/2018/CTL/CDL-JI-PARANÁ/RO

OBJETO: Contratação de empresa para instalação e recuperação da iluminação natalina nas principais avenidas do município de Ji-Paraná/RO. ABERTURA: 25 de outubro de 2018, às 09h00min

EMPRESA: ..

ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CARTA CONVITE N.001/2018/CTL/CDL-JI-PARANÁ/RO OBJETO: Contratação de empresa para instalação e recuperação da iluminação natalina nas principais avenidas do município de Ji-Paraná/RO.

ABERTURA: 25 de outubro de 2018, às 09h30min

7 - Nenhum dos documentos e propostas, contidos nos envelopes 01 e 02, poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos mar

7.1 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualque processo de cópia indeléveis e legiveis, devidamente autenticadas em Cartório. Sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á apresentação dos originais junto a Comissão Temporária de Licitação - CTL/CDL JI-PARANÁ/RO no prazo de 24 horas antes da data marcada para abertura da licitação.

7.2 Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as isposições deste Ato Convocatório.

disposições deste 400 convocatoro.

7.3 Não serão aceitos documentos e propostas transmitidos por fax-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo.

7.4 Os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados fora da data e horário previsto no subitem 1.4.1, deste Ato Convocatório, não serão recebidos.

### 8 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 01

Para a habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação e

#### I- DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

a) Declaração, com firma reconhecida, de Inexistência de Fatos Supervenientes nos termos do parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93. b) Declaração, **com firma reconhecida**, do prazo de validade da proposta, a qual

deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da data aprazada para sua

c) Declaração, com firma reconhecida, de que os proprietários, sócios, go procuradores da empresa participante não são servidores públicos municipais.

d) Declaração, **com firma reconhecida**, de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, ou seja, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que, quando menores de dezesseis anos, são empregados na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

#### II - DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos sócios.

b) Havendo a representação por procuração, deverá o procurador apresentar o Instrumento, acompanhado de Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

c) Registro comercial, no caso de empresa individual

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### III - DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e

a) Hova de Cignardade par com a raziolar reclara, Briva da coma e Contribuições Sociais, expedida pela Receita Federal, sede da Pessoa Jurídica.
b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais emitida pela Receita Estadual.
c) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

olda equivación la forma de la Col.

d) Certidão de Regularidade junto ao FGTS (Lei 8.036/90).
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/11).
f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ).

As certidões acima mencionadas, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, e ainda, a validade das certidões emitidas pela INTERNET, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

#### IV- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de Registro ou Inscrição no respectivo Conselho de Classe competente da licitante, bem como de seu(s) responsável(is) técnico(s), válidos na data marcada para a abertura do certame.

b) Acervo técnico do(s) profissional(is), indicado(s) na Comprovação de Registro da licitante, por onde comprove a execução de obras e/ou serviços de construção civil de características semelhantes ao objeto da licitação, sendo este(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela obra descrita no objeto do presente Edital.
c) A comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) que responderá(ão) pela

rececução do objeto, pertence ao quadro da empresa, deverá ser de uma das seguintes formas: certidão de registro da pessoa jurídica na entidade profissional competente, onde conste(m) seu(s) respectivo(s) nome(s); cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum; ou ainda através de cópia do contrato social ou da ata da assembléia em que se deu sua investidura no cargo de dirigente da empresa licitante.

d) Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT) da licitante devidamente registrado em seu conselho de classe, onde comprove a execução de obras e/ou serviços de construção civil de características semelhantes ao objeto da licitação.

#### 9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02

9.1 No ENVELOPE 02 (DA PROPOSTA DE PREÇOS) exigir-se-á dos interessados a apresentação EM 02 (DUAS) VIAS, obedecendo aos requisitos desta licitação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) Carta Proposta endereçada à Comissão Temporária de Licitação - CTL/CDL JI-PARANÁ/RO em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número da CARTA CONVITE, relacionando ainda, os seguintes itens: a.1) PREÇO GLOBAL em valor numérico e

c) Cronograma Físico-Financeiro constando: c.1) Distribuição das etapas ou serviços ao longo do prazo c.2) Valores da etapa de execução ao longo do tempo;

c.4) Acumulado mensal e acumulado

d) Nos preços propostos devem estar computadas todas as despesas necessárias, de instalações, que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços.

 e) Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério da Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, e surgindo necessidade, ser solicitado ao licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise.

#### 10 - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

10.1 A CTL/CDL-JIPARANÁ/RO poderá suspender a sessão, a fim de que tenha es condições de analisar os documentos apresentados.

ada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe inabilitar as LICITANTES por motivos relacionados com o item 7, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos posteriormente.

#### 11 - DA APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PRECOS

11.1 - Proclamado o resultado da fase anterior, serão abertos os envelopes (02) de Proposta de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistos, juntamente com a CTL/CDL-JIPARANA/RO, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

11.2 – Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela CTL/CDL-JIPARANÁ/RO, serão consideradas inadequadas, e desclassificadas, aquelas que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Ato Convocatório.

#### 12 - DO JULGAMENTO

técnico ou especialista.

 $12.1-{
m O}$  julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão, realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório, e em sessão pública, que poderá, a seu critério, solicitar assessoramento

12.2 – Será realizada a verificação de conformidade de cada proposta com os requisitos deste Edital, e conforme o caso, com os preços estabelecidos pelo responsável técnico pela elaboração da Planilha Orçamentária, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

#### 13 - DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS DE PRECOS Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas

desclassificadas aquelas em que o preço proposto para a contratação, seja manifestamente excessivo ou inexequível. Será considerada excessiva, aquela proposta cujos preços ultrapassem os valores unitários e totais constantes na planilha orçamentária, e manifestamente inexequíveis, a proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor valor orçado pela CTL/CDL JI-PARANA/RO.

### 14 - DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

os casos em que a Comissão constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta.

# 15 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Concluído o julgamento, as propostas admitidas serão classificadas, atribuindo-se o primeiro lugar, à que oferecer o Menor Preço Global, posicionando-se as demais na sequência dos valores finais.

### 16 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão, a remessa dos autos à autoridade superior, para as providências legais quanto à homologação do procedimento e adjudicação do objeto.

### 17 – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 – Impugnação ao presente edital deverá atender aos requisitos dos parágrafos 1° e 2º do art. 41 da Lei 8.666/93.

17.2 - Dos atos praticados em relação a esta licitação, poderão ser interpostos os Recursos previstos no art. 109 da Lei 8.666/93.

17.3 - Os recursos deverão ser dirigidos em petição escrita à Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, no endereço constante no subitem 1.4.1, deste Ato Convocatório, que serão analisados, em primeira instância pela Comissão Temporária de Licitação.

#### 18 - DA EXTINÇÃO ANTECIPADA E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO (NOTA DE EMPENHO):

18.1 - A CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

a) Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, Art. 78, incisos I a XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CTL/CDL JI-PARANÁ/RO. c) Judicial, nos termos da legislação.

18.2 A Nota de Empenho decorrente deste Ato Convocatório, poderá ser alterada, devidamente justificada, conforme art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

19 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS Na hipótese da CTL/CDL JI-PARANÁ/RO não assinar o Termo Contratual (Nota de Empenho) com a LICITANTE vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas, liberadas de quaisquer compromissos

CNPJ:

#### 20 - DO REAJUSTAMENTO

ustáveis durante a vigência do contrato

#### 21 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATADA, também se incluem os dispositivos a

21.1 - Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual (Nota de Empenho), total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

21.2 – cumprir fielmente o prazo estabelecido no Ato Convocatório para o fornecimento do objeto desta Licitação.

#### 22 - DAS PENALIDADES

- 22.1 Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 a 88 da lei Federal 8.666/93, o licitante vencedor, poderá sofrer as seguintes penalidades:
  a) Caso ocorra pequenas irregularidades: advertência
  b) Pelo atraso na execução da obra/serviços: multa de 1% no valor total do contrato
- por dia de atraso. c) Pelo descumprimento de obrigação: Multa de 1% no valor total do contrato.
- 22.2 Em caso de inexecução total da obra a CONTRATADA estará sujeita à multa En casa en inscreta, total un ordina de Maria Signia a signia a initia compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, e em caso de inexecução parcial da obra a CONTRATADA estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, sendo que a incidência de qualquer das multas moratórias previstas neste instrumento não eximirá a contratada da obrigação de efetuar os reparos e correções necessários na obra.
- 22.3 As multas poderão ser cumulativas com as demais penalidades.
- 22.4 No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CTL/CDL JI-PARANÁ/RO ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor estará em curso nas penalidades constantes do artigo 81 da Lei Federal 8.666/93.

#### 23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1 A LICITANTE deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo a CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independente do resultado da licitação
- 23.2 A CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das licitantes, poderá proceder as alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Ato Convocatório, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas
- 23.3 As omissões porventura existentes neste Ato Convocatório, serão sanadas pela Comissão Temporária de Licitação - CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.
- 23.4 A critério da CTL/CDL JI-PARANÁ/RO esta licitação poderá:
- 23.5 Ser anulada, se houver ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
- 23.6 Ser revogada, a juízo da CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou ter a data de abertura dos envelopes transferida, por conveniência exclusiva da
- 23.7 As decisões da Comissão Temporária de Licitação CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, somente serão consideradas como definitivas, depois de homologadas pela autoridade competente
- **23.8** As questões não previstas neste edital, serão resolvidas pela Comissão Temporária de Licitação CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, com base nas normas jurídicas e administrativas, aplicáveis e princípios gerais de direito.
- 23.9 Nos termos do artigo 49 da Lei federal 8.666/93 assistem a CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, o direito de revogar ou anular esta licitação, sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada hipótese prevista no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal 8.666/93.
- 23.9.1 Dúvidas sobre o edital, e ou especificações técnicas do objeto desta licitação. deverão ser apresentadas na forma de pedido de esclarecimento, endereçadas à Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO.

#### 23 - ANEXOS

Fazem parte deste Ato Convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I

ANEXO IV ANEXO V

ANEXO VI

- Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO II - Carta Proposta de Precos.
- ANEXO III - Dados do Representante Legal.
  - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes
    Declaração de que é ME ou EPP.

  - Declaração de que cumpre com inciso XXXIII do art. 7º da
- ANEXO VII - Minuta do Contrato.

#### 24 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ji-Paraná- RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a Licitação e procedimentos dela resu tantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ji-Paraná/RO, 17 de outubro de 2018.

Osmar Farinácio Presidente CTL/CDLJI-PARANA/2018



#### EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.002/CTL/CDL JI-PARANÁ/RO

#### 1 - PREÂMBULO

A CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JI-PARANÁ, através da Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, nomeada por seu Presidente André Moreira, em pleno gozo dos poderes estabelecido no Estatuto Social da entidade, torna público que se encontra autorizada a LICITAÇÃO na modalidade de CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, tendo por finalidade a contratação de empresa e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos, formalizadas e autorizadas através dos membros da

#### 1.1 - DO OBJETO:

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de materiais para decoração e ornamentação da Casa do Papai Noel e parte da cidade.

#### 1.2 - DA FONTE DE RECURSOS:

Os recursos necessários para a compra e contratação são provenientes de recursos consignados no orçamento, correndo as despesas por conta da seguinte programação: Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 069/PGM/PMJP/2018 - LEI Nº 3196 - 02 de outubro de 2018

oditado de 2018

Fonte Administradora do Recurso: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JI-PARANÁ/RO

Elemento de Despesas: Poder Executivo - Fundo Municipal

Empresas/Fornecedores:
Valor Estimado: RS 75.758,85 (setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

#### - DA RETIRADA DO EDITAL E DA PARTICIPAÇÃO:

- 1.3.1 O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se dispor para consulta e retirada, na sede da CDL JI-PARANÁ, de segunda a sexta-feir 08h00min as 17h00min ou no endereço eletrônico: <a href="http://www.edlip-ro.com.br/">http://www.edlip-ro.com.br/</a>. s encontra-se disponíveis
- 1.3.2 Poderão participar da presente licitação, as empresas, que forem convidadas pela Comissão Temporária de Licitação CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, no mínimo 03 (três) empresas qualificadas, sendo as mesmas cadastradas ou não, estendendo-se automaticamente aos demais cadastrados na mesma categoria, desde que manifestem interesse até 24 horas (vinte quatro) horas antes da apresentação das propostas (art.22.§ 3º da Lei Federal n. 8.666/93).

#### 1.4 – DA SESSÃO DE ABERTURA:

1.4.1 Os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços das licitantes serão recebidas no dia 25 de Outubro de 2018, às 10h00min, na sala da intranies serao recertoras in da 23 de Orduno de 2976, as fonomin, na sua da Comissão Temporária de Licitação — CTL/CDL JI-PARANÁ/RO com endereço na Travessa da CDL, 221 — Bairro Centro, em Ji-Paraná/RO, Fone/fax (0xx) 69 3421-9772, quando será dado início à sessão de abertura do procedimento licitatório.

#### 1.5 - DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES:

A presente licitação e a contratação dela serão regidos pelas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, e demais normas legais e

1.6 – DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: O valor máximo para presente licitação é de RS 75.758,85 (setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), sob pena de

### 2 - DO PRAZO DE ENTREGA:

- ateriais será de 07 dias (sete) dias, contados da data de
- 2.1. Após vistoria realizada pela CONTRATANTE no dia 16 de novembro de 2018, caso ocorram inadequações as mesmas deverão serem sanadas de acordo com o disposto no art.69, da Lei Federal 8.666/93.

#### - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

- 3.1 Para fins de pagamentos de fornecimento de material deverão acompanhar a mesma: Certidões de Regularidades: Municipais, Estaduais, Federais, FGTS e Trabalhistas.
- .2 O pagamento será realizado pela Administração CDL Ji-Paraná, no prazo de até 30 lias, após adimplemento da obrigação, mediante a apresentação dos documentos fiscais devidamente atestados pela Comissão.

#### - DO CREDENCIAMENTO:

LICITANTE.

- 4.1 O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:
   4.1.1 Documento Pessoal de Identificação que comprove a condição de integrante da
- Constituição Social.
- 4.2 Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados no início da Sessão de Abertura, fora dos envelopes I e II, com cópia para o processo.
- 4.3 O não comparecimento de quaisquer dos LICITANTES a qualquer das sessões não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a
- 4.4 A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomadas pela Comissão Temporária de Licitação CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, nas sessões pertinentes a licitação.

### 5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO:

- 5.1 São expressamente vedadas nesta licitação:
  a) A apresentação de documentação e propostas encaminhadas via postal, fax e/ou similar, ou por qualquer sistema eletrônico.
- b) A participação de empresas reunidas em forma de consórcio.
  c) A participação simultânea de empresas cujos sócios ou diretores, responsáveis
- técnicos ou integrantes da equipe técnica pertençam simultaneamente a mais de uma
- d) A participação de empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam impedidas de contratar com o Poder Público Municipal, e que apresentem restrição no
- Cadastro de Fornecedores Inadimplentes do Município de Ji-Paraná/RO.
  e) A participação de empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam impedidas de contratar com o Poder Público Estadual, e que apresentem restrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado de Rondônia.
- f) A participação de empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam impedidas de contratar com a União, e que apresentem restrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

#### APRESENTAÇÕES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

- 6.1 Impreterivelmente na data, hora e local referidos no item 1.4.1, do presente Ato Convocatório, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação e proposta, em envelopes lacrados, rubricados, distintos e não transparentes, identificados
- 6.2 A documentação de habilitação e a proposta de preços exigidas no presente Ato Convocatório deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Temporária de Licitação - CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos orrespondentes conteúdos, conforme indicação abaixo:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CARTA CONVITE N.002/2018/CTL/CDL-JI-PARANÁ/RO OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de materiais para decoração e ornamentação da Casa do Papaí Nocle parte da cidade.

ABERTURA: 25 de outubro de 2018, às 10h00min

EMPRESA: ....

#### ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS CARTA CONVITE N.002/2018/CTL/CDL-JI-PARANÁ/RO OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de materiais para decoração e ornamentação da Casa do Papai Noel e parte da cidade. ABERTURA: 25 de outubro de 2018, às 10h30min EMPRESA: ..

- 7 Nenhum dos documentos e propostas, contidos nos envelopes 01 e 02, poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.
- 7.1 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indeléveis e legíveis, devidamente autenticadas em Cartório. Sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á apresentação dos originais junto a Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO no prazo de 24 horas antes da nta marcada para abertura da licitação.
- 7.2 Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as ições deste Ato Convocatório.
- 7.3 Não serão aceitos documentos e propostas transmitidos por fax-símile, telegrama 7.4 Os documentos de habilitação e proposta danse so sigilo de seu conteúdo.

  7.4 Os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados fora da data e
- horário previsto no subitem 1.4.1, deste Ato Convocatório, não serão recebidos.

#### 8 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

Para a habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação e comprovação relativa a:

#### I- DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

- a) Declaração, com firma reconhecida, de Inexistência de Fatos Supervenientes nos harmos do parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93.
  b) Declaração, com firma reconhecida, do prazo de validade da proposta, a qual
- deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da data aprazada para sua
- c) Declaração, com firma reconhecida, de que os proprietários, sócios, gerentes e ocuradores da empresa participante não são servidores públicos municipais. Declaração, com firma reconhecida, de que cumpre com o disposto no inciso
- XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, ou seja, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que, quando menores de dezesseis anos, são empregados na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

#### II – DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos sócios
- b) Havendo a representação por procuração, deverá o procurador apresentar o Instrumento, acompanhado de Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações. acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
  e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### III - DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Receita Federal, sede da Pessoa Jurídica.
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais emitida pela Receita Estadual.
  c) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante, ou

- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicino ou sede outra equivalente na forma da Lei.
  d) Certidão de Regularidade junto ao FGTS (Lei 8.036/90),
  e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/11),
  f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ).

As certidões acima mencionadas, que não indicarem prazo de validade, só serão aceita se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, e ainda, a validade das certidõe emitidas pela INTERNET, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônic específico.

#### 9 - DA PROPOSTA DE PRECOS - ENVELOPE 02

- 9.1 No ENVELOPE 02 (DA PROPOSTA DE PREÇOS) exigir-se-á dos interessados a apresentação EM 02 (DUAS) VIAS, obedecendo aos requisitos desta licitação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
- a) Carta Proposta endereçada à Comissão Temporária de Licitação CTL/CDL JI-PARANÁ/RO em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número da CARTA CONVITE, relacionando ainda, os seguintes itens:
- a.1) PREÇO POR ÍTEM em valor numérico
- e por extenso; a.2) Prazo da entrega do material;
- a.3) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias.
- b) Planilha Orçamentária baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital, constando:
- b.1) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais:
- b.2) Especificação dos materiais a serem fornecidos.
- c) Nos preços unitários propostos devem estar computadas todas as despesas necessárias, ao fornecimento do material.
- d) Nos itens considerados como verbas por ítem, poderá, a critério da Comissão Temporária de Licitação CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, e surgindo necessidade, ser solicitado ao licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise.

### 10 - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

10.1 A CTL/CDL-JIPARANÁ/RO poderá suspender a sessão, a fim de que tenh

10.2 – Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe inabilitar as LICITANTES por motivos relacionados com o item 7, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos posteriormente.

#### 11 - DA APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PRECOS

11.1 - Proclamado o resultado da fase anterior, serão abertos os envelopes (02) de Proposta de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistos, juntamente com a CTL/CDL-JIPARANA/RO, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

11.2 - Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela CTL/CDL-JIPARANÁ/RO, serão consideradas inadequadas, e desclassificadas, aquelas que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Ato Convocatório.

#### 12 - DO JULGAMENTO

12.1 - O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão, realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório, e em sessão pública, que poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico ou especialista.

12.2 - Será realizada a verificação de conformidade de cada proposta com os requisitos deste Edital, e conforme o caso, com os preços estabelecidos pelo responsável técnico pela elaboração da Planilha Orçamentária, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

#### 13 - DESCLASSIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇO

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas aquelas em que o preço proposto para a contratação, seja manifestamente excessivo ou inexequível. Será considerada excessiva, aquela proposta cujos preços ultrapassem os valores unitários e totais constantes na planilha orçamentária, e manifestamente inexequíveis, a proposta cujo valor por ítem seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor valor orçado pela CTL/CDL-JIPARANÁ/RO.

#### 14 - DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

Nos casos em que a Comissão constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta.

### 15 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Concluído o julgamento, as propostas admitidas serão classificadas, atribuindo-se o primeiro lugar, à que oferecer o Menor Preço Por Ítem, posicionando-se as demais na sequência dos valores finais.

#### 16 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão, a remessa dos autos à autoridade superior, para as providências legais quanto à homologação do procedimento e adjudicação do objeto.

#### 17 - DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 – Impugnação ao presente edital deverá atender aos requisitos dos parágrafos 1º e 2º do art. 41 da Lei 8.666/93.

17.2 - Dos atos praticados em relação a esta licitação, poderão ser interpostos os Recursos previstos no art. 109 da Lei 8.666/93.

17.3 - Os recursos deverão ser dirigidos em petição escrita à Comissão Temporária de Licitação - CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, no endereço constante no subitem 1.4.1, deste Ato Convocatório, que serão analisados, em primeira instância pela Comissão Temporária de Licitação

#### 18 - DA EXTINÇÃO ANTECIPADA E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO (NOTA DE EMPENHO):

18.1 - A CTL/CDL-JIPARANÁ/RO, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

a) Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, Art. 78, incisos I a XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CTL/CDL-JIPARANÁ/RO.

c) Judicial, nos termos da legislação.

18.2 A Nota de Empenho decorrente deste Ato Convocatório, poderá ser alterada, devidamente justificada, conforme art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

### 19 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

Na hipótese da CTL/CDL-JIPARANÁ/RO não assinar o Termo Contratual (Nota de Empenho) com a LICITANTE vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas, liberadas de quaisquer compromissos

#### 20 - DO REAJUSTAMENTO

Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato.

#### 21 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas por Leis, Decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATADA, também se incluem os dispositivos a

21.1 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei.8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame da Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO.

21.2 - Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e. por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual (Nota de Empenho), total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

21.3 - cumprir fielmente o prazo estabelecido no Ato Convocatório para o fornecimento do obieto desta Licitação.

#### 22 - DAS PENALIDADES

22.1 – Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 a 88 da lei Federal 8.666/93, o licitante vencedor, poderá sofrer as seguintes penalidades:

a) Caso ocorra pequenas irregularidades; advertência b) Pelo atraso na execução da obra/serviços: multa de 1% no valor total do contrato nor dia de atraco

c) Pelo descumprimento de obrigação: Multa de 1% no valor total do contrato.

22.2 - Em caso da não entrega do material no prazo estipulado a CONTRATADA estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor por ítem do contrato, e em caso de entrega parcial dos materiais a CONTRATADA estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, sendo que a incidência de qualquer das multas moratórias previstas neste instrumento.

22.3 - As multas poderão ser cumulativas com as demais penalidades.

22.4 - No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar strumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CTL/CDL-JIPARANA/RO ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor estará em curso nas penalidades constantes do artigo 81 da Lei Federal 8 666/93

#### 23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A LICITANTE deverá assu mir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo a CTL/CDL-JIPARANÁ/RO, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independente do resultado da licitação

23.2 A CTL/CDL-JIPARANÁ/RO, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das licitantes, poderá proceder as alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Ato Convocatório, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

23.3 As omissões porventura existentes neste Ato Convocatório, serão sanadas pela Comissão Temporária de Licitação — CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

#### 23.4 A critério da CTL/CDL-JIPARANÁ/RO esta licitação poderá:

23.5 Ser anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

23.6 Ser revogada, a juízo da CTL/CDL-JIPARANÁ/RO, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou ter a data de abertura dos envelopes transferida, por conveniência exclusiva da

23.7 As decisões da Comissão Temporária de Licitação - CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, somente serão consideradas como definitivas, depois de homologadas pela autoridade competente.

23.8 As questões não previstas neste edital, serão resolvidas pela Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, com base nas normas jurídicas e administrativas, aplicáveis e princípios gerais de direito.

23.9 Nos termos do artigo 49 da Lei federal 8.666/93 assistem a Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná, o direito de revogar ou anular esta licitação, sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada hipótese prevista no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal 8.666/93.

23.9.1 Dúvidas sobre o edital, e ou especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de pedido de esclarecimento, endereçadas à Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO.

#### 23 - ANEXOS

Fazem parte deste Ato Convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I

- Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. - Carta Proposta de Preços.

ANEXO II

ANEXO III ANEXO IV ANEXO V

- Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes. - Declaração de que é ME ou EPP.

ANEXO VI

- Declaração de que cumpre com inciso XXXIII do art. 7º da

ANEXO VII

- Minuta do Contrato.

### 24 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ji-Paraná-RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ji-Paraná/RO, 17 de outubro de 2018

Osmar Farinácio Presidente CTL/CDLJI-PARANA/18

# SOLICITAÇÃO RENOVAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS

DO DIREITO DE USO DE RECURSOS

HÍDRICOS Nº: 261/2013.

SOARES & SILVA LATICÍNIOS LTDA, SITUADO NO
MUNICÍPIO DE THEOBRAMA – RO LOCALIZADO NA
ROD LINHA 603, KM 23,5 S/N, ZONA RURAL. CNPJ/MF:
84.599.133/0001-16 COM INSCRIÇÃO ESTADUAL DE Nº:
0000000336785 E PROCESSO SEDÁM Nº: 0123/1999 TORNA
PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE
ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – COREH/
SEDAM a RENOVAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA DE
Nº 261/2013 DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HIDRICOS PARA A CAPITAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA
EM 18/10/2018 TAL QUAL SE REFERE À ATIVIDADES DE
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LATICÍNIOS. COORDE-FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LATICÍNIOS. COORDE-P1: 10°15'43,21"S / LONGITUDE 62°22'21,93"O E P2:

10°15′51.79"S / LONGITUDE 62°22′28,23"O e Lançamento 1: 10°15′44,49"S / LONGITUDE 62°22′29,53"O

Ji-Paraná/RO, 18 de outubro de 2018.



# Ji-Paraná AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.002/CTL/CDL JI-PARANÁ/RO

CÂMARA DE DIRIGENTES DE JI-PARANÁ, através da Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, nomeada por seu Presidente André Moreira, em pleno gozo dos poderes estabelecido no Estatuto Social da entidade, toma público que se encontra autorizada a LICITAÇÃO na modalidade de CARTA CONVITE, do tipo MENOR PRECO POR ÍTEM, tendo por finalidade a contratação de empresa e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme disposições estabelecidas no Edital, consignando o que se segue:

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de materiais para decoração e ornamentação da Casa do Papai Noel e parte da cidade.

Fonte de Recursos:

Os recursos necessários para a compra e contratação são provenientes de recursos consignados no orçamen Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 069/PGM/PMJP/2018 - LEI Nº 3196 - 02 de

stradora do Recurso: CÂMARA DE DIRIGENTES LOUSTAS DE II-

Emento de Despesas: Poder Executivo – Fundo Municipal
Empresas/Fornecedores:
Valor Estimado: RS 75.758,85 (setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

DATA DE ABERTURA: 25 de outubro de 2018, às 10h00min.

LOCAL: Sala da Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, com endereço na Travessa da CDL, 221 – Bairro Centro, em Ji-Paraná/RO, Fone/fax (0xx) 69 3421-9772.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da CDL JI-PARANÁ, de segunda a sextafeira das 08h00min as 17h00min ou no endereço eletrônico: <a href="http://www.edlip-todo.com/http:

Ji-Paraná/RO, 17 de outubro de 2018.

Osmar Farinácio Presidente CTL/CDLJI-PARANA/2018



# AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.001/CTL/CDL JI-PARANÁ/RO

A CÂMARA DE DIRIGENTES DE JI-PARANÁ, através da Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, nomeada por seu Presidente André Moreira, em pleno gozo dos poderes estabelecido no Estatuto Social da entidade, torna público que se encontra autorizada a LICITACÃO na modalidade de CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a contratação de empresa e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme disposições estabelecidas no Edital, consignando o que se segue:

OBJETO: Contratação de empresa para instalação e recuperação da iluminação natalina nas principais avenidas do município de Ji-Paraná/RO.

Funte de Recursos:
Os recursos necessários para a compra e contratação são provenientes de recursos consignados no orgamento.
Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 069/PGM/PMJP/2018 - LEI Nº 3196 - 02 de outubro de 2018
Fonte Administradora de Parresse Câsta stradora do Recurso: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JI-

Elemento de Despesas: Poder Executivo – Fundo Municipal

Empresa Instaladora/Executora; Valor Estimado: RS 74.241,15 (setenta e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e quinze centavos)

DATA DE ABERTURA: 25 de outubro de 2018, às 09h00

LOCAL: Sala da Comissão Temporária de Licitação - CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, com endereço na Travessa da CDL, 221 - Bairro Centro, em Ji-Paraná/RO, Fone/fax (0xx) 69 3421-9772.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da CDL JI-PARANÁ, de segunda a sextafeira das 08h00min as 17h00min ou no endereço eletrônico: <a href="http://www.edlip-todo.com/http:

Ji-Paraná/RO, 17 de outubro de 2018.

Osmar Farinácio CTL/CDLJI-PARANÁ/2018